



NOTA OFICIAL Nº 003/2026 – FESPORTE

Torna público a adequação do Regulamento Técnico da modalidade de Atletismo do JESC à Norma 12 da CBAAt, estabelecendo regras claras de participação em provas individuais e combinadas.

A Gerência de Desporto Educacional da Fesporte, em conjunto com a Federação Catarinense de Atletismo, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação do regulamento técnico da modalidade de Atletismo dos Jogos Escolares de Santa Catarina (JESC) às diretrizes estabelecidas pela Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt), de observância obrigatória em todas as competições oficiais realizadas no Brasil, vem por meio desta tornar público:

Art. 1º – Fica revogado o §1º do Art. 1º do Regulamento Técnico da modalidade de Atletismo, em seus incisos II e III, permanecendo válido o caput e o inciso I.

Art. 2º – Fica incluída a nova redação do §1º do Art. 1º do Regulamento Técnico da modalidade de Atletismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º As provas combinadas de Pentatlo e Hexatlo classifica o campeão da prova da etapa Seletiva para a etapa Estadual, totalizando 12 (doze) atletas, sendo acrescido este atleta ao quantitativo previsto no Art. 4º deste Regulamento Técnico.

I – Em não havendo atleta classificado em alguma das etapas seletivas, poderá ser chamado para a etapa Estadual o 2º (segundo) colocado dentre as seletivas que tiverem o maior número de inscritos somadas as etapas microrregionais dos JESC.

II – Para todas as categorias do JESC (12 a 14 anos e 15 a 17 anos), cada atleta poderá participar de, no máximo:

- a) **2 (duas) provas individuais em toda a competição;** ou
- b) **1 (uma) prova combinada (Pentatlo ou Hexatlo) + 1 (uma) prova individual adicional.**

III – A prova combinada (Pentatlo ou Hexatlo) conta como uma prova individual para efeito do limite estabelecido no inciso II.



Art. 3º – Fica estabelecido que, para fins de aplicação desta norma, entende-se como prova combinada o Pentatlo e o Hexatlo, conforme programa de provas constante no Regulamento Técnico da modalidade.

Art. 4º – A inobservância ao disposto nesta Nota Oficial implicará na não homologação dos resultados pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), conforme previsto na Norma 12, §1º.

§1º Os atletas que tiveram suas inscrições efetuadas e homologadas antes da data desta Nota Oficial, que se encontrem em desacordo com a mesma, deverão informar sua opção por uma das provas previstas no Regulamento e que não infrinjam esta Nota Oficial, ao Integrador Esportivo Educacional ou ao Coordenador Geral da etapa Microrregional antes de iniciar a execução da modalidade em sua etapa classificatória.

Art. 5º - **Caso haja alteração do Regulamento da etapa Nacional, a convocação será por prova ou índice técnico, de acordo com a norma Nacional do evento, quais sejam, Jogos da Juventude e/ou JEBS.**

Art. 6º – Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06/04/2026.

Lucimar Pereira Dias
Gerente de Desporto Educacional

Flavio Sergio Pscheidt
Diretor de Esporte